141

DECRETO de 27 de Outubro de 1953.

O Prefeito de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acôrdo com o despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 2.046, datado de 26 de Outubro corrente, RESOLVE conceder, a partir de 15 de Maio do ano em curso, a gratificação adicional de 15% sôbre os respectivos vencimentos, ao professor de 2ª entrância sr. FRANCISCO MARTINS CAMARGO, nos termos da Lei nº 12, de 22 de Novembro de 1947.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 27 de Outubro de 1953.

Prefeito

Diretor do Ensino.